



LEI ORDINÁRIA N.º 667, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE “JULER AMÂNCIO DE QUEIROGA PIRES”, RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de “JULER AMÂNCIO DE QUEIROGA PIRES”, RUA na sede do Município, com a seguinte localização: Rua que se inicia no cruzamento da Rua Maria Capitão, por trás do cemitério público Maria Rainha da Paz, segue no sentido leste/oeste, limitando- se ao sul com o bairro Vilar dos Oliveira Batista e ao norte com o loteamento Raimundo Amâncio, seguindo o final da rua até o limite da propriedade do sr Walter terroso.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 1º de dezembro de 2025.

JOAO RABELO DE SA Assinado de forma digital por JOAO
RABELO DE SA NETO:02179062494
NETO:02179062494 Dados: 2025.12.01 10:47:42 -03'00'

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS